



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.319, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no Orçamento de 2010 e dá outras
providências.***

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2010, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores: **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

I - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	03	RECURSOS VINCULADOS - SAUDE
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	024	Assistência Médica, Odontológica Farm. Sanitária a População
Projeto:	2301	Despesas Recurso Transferência SUS
Elemento de despesa:	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil (1942).....R\$
		5.500,00
Elemento de despesa:	3.3.90.14.14	Diárias no País (1943)
Fonte de Recurso:	4510	PAB Fixo;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária.

I -	08.03	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
	10.301.0024.2301	Despesas Recurso Transf. SUS
	3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita (422).....R\$
		5.500,00
Recurso	4510	– PAB Fixo

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 28 dias do mês de junho de 2010.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

P/Secretaria da Administração